

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus Charqueadas

EDITAL nº 19/ 2013 - SELEÇÃO INTERNA TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul *Campus* Charqueadas torna pública a abertura de inscrições para **o processo seletivo simplificado de bolsista, para a FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)** no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.4 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pronateccharqueadas@charqueadas.ifsul.edu.br

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no Curso de **Operador de Computador**, oferecido pelo *Campus* Charqueadas.

Código de Vaga	Componente curricular	Carga horária	Nº VAGAS
01	UNIDADES - 1 – 2	40h	01
02	UNIDADES – 3 - 4	40h	01
03	UNIDADES - 6 - 7	40h	01
04	UNIDADES – 8 – 9 - 10	40h	01

2.2 Os conteúdos programáticos são:

UNIDADE 1. Introdução ao Processamento de Dados

UNIDADE 2. Breve Histórico dos Microcomputadores

UNIDADE 3. Uso e Instalação de Periféricos

UNIDADE 4. Introdução aos Sistemas Operacional Proprietários

UNIDADE 5. Introdução aos Sistemas Operacionais Livres – Linux

UNIDADE 6. Pacote de aplicativos Office

UNIDADE 7. A rede mundial de computadores

UNIDADE 8. Ferramentas de busca

UNIDADE 9. Vírus e Antivírus

UNIDADE 10. E-mail, site, homepage, browsers ou navegadores

UNIDADE 11. Prática de envio e recebimento de E-mails em servidores de e-mail gratuitos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- Ser servidor do quadro efetivo do IFSul;
- Ter curso Graduação reconhecido pelo MEC na área da disciplina a ser oferecida no curso PRONATEC **Operador de Computador**.
- Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);
- Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

3.2 Período das inscrições: **11 de setembro de 2013 a 18 de setembro de 2013.**

3.3 As inscrições serão recebidas na sala da COEX do *Campus* Charqueadas, situado na Rua General Balbão, 081, no horário compreendido das 14h às 17h.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/>, e nos murais da instituição;

3.4.2 Cópia da cédula de identidade;

3.4.3 Cópia do CPF;

3.4.4 Cópia do Diploma;

3.4.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

3.4.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

3.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

3.6 Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 3.2 deste Edital, o novo prazo será reaberto ou um novo Edital será lançado.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão divulgadas as inscrições homologadas no endereço <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/>, no dia **19/09/2013**.

5. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

6. REMUNERAÇÃO, REGIME DE TRABALHO

6.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

6.2 O regime de trabalho do professor será de no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais;

6.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

7. SELEÇÃO

7.1 Deve ser observado o constante no Art. 14 da **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

7.2 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.2.1 O processo seletivo será assim conduzido:

- Prova de Títulos a qual é classificatória;
- Prova de Entrevista: serão selecionados os 05 (cinco) primeiros classificados;

7.2.2 Pesos

Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois);

7.3 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante Análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

Item	Pontos	Valor Máximo
Cursos de pós-graduação na área conforme item 3.1	10	20
Cursos de graduação na área conforme item 3.1	10	10
Outros cursos de graduação nas áreas afins item 3.1	10	10
Cursos de Capacitação na área conforme itens 3.1: entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas de duração	1 por curso	10
Cursos de Capacitação na área conforme itens 3.1: acima de 40 (quarenta) horas de duração	1 por curso	10
Experiência profissional como professor	2 por ano	20
TOTAL		80

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul - <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/>, a partir do dia **20/09/2013**.

10. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhado em um prazo de até 24 horas após o horário previsto para sua divulgação.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados se dará 48 horas após o horário previsto para a sua divulgação, analisados os recursos pela Coordenação Adjunta do PRONATEC deste *Campus*.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2013, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS.

13.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

13.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus*/IFSul.

Leandro Câmara Noronha
Coordenador Adjunto do PRONATEC
IFSul *Campus* Charqueadas

Miguel Felberg
Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense